TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: *- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.* *- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento* *- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer* *- Secretaria Municipal de Assistência Social* *- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos*	Descrição de categoria de investimento: **(X) Aquisição** **( ) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. **(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.** ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global **(X) Menor Preço por item** ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

(X) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;

(X) Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

(X) Decreto Municipal n° 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.

(X) Lei Municipal n° 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS" conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita adquirir Equipamentos, Móveis, Eletrodomésticos, Utensílios e Descartáveis para serem utilizados nas cozinhas das Escolas e Cemeis Municipais com a finalidade de auxiliar na produção da alimentação escolar e contribuir para a melhoria na organização do ambiente de trabalho.

5.2. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento necessita adquirir Equipamentos, Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios para serem utilizados nas cozinhas das unidades de saúde, para atendimento de pacientes e servidores.

5.3. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer necessita adquirir Equipamentos, Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios para serem utilizados no setor administrativo da própria Secretaria e para eventos a serem realizados.

5.4. A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita adquirir Equipamentos, Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios para serem utilizados para equipar as unidades do serviço de acolhimento para crianças, adolescente e mulheres. Serviços que acolhem pessoas em situações de risco, afastadas de suas famílias por decisão judicial ou por se encontrarem em vulnerabilidade social ou violação de direitos por violência física e sexual, negligência, abandono, bem como a padaria que produz lanche para atender as três unidades de CRAS, CREAS, Centro de Convivência do Idoso, encontros e capacitações realizados para esta Secretaria.

5.5. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita adquirir Equipamentos, Móveis, Eletrodomésticos e Utensílios para serem utilizados na cozinha da própria Secretaria para colaboradores e usuários.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. Conforme anexo I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura: **R$ 1.108.372,31** (um milhão cento e oito mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)
-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: **R$ 199.028,13** (cento e noventa e nove mil e vinte e oito reais e treze centavos)
-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: **R$ 36.821,32** (trinta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos)
-Secretaria Municipal de Assistência Social: **R$ 335.584,61** (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: **R$ 16.305,91** (dezesseis mil trezentos e cinco reais e noventa e um centavos)
Valor total de referencia: **R$ 1.696.112,28** (um milhão seiscentos e noventa e seis mil cento e doze reais e vinte e oito centavos)

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme anexo II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Todos os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o repasse da Autorização de Fornecimento.
9.2. Para os materiais em madeira, que deverão ser fabricados, o prazo máximo é de 30 (trinta) dias para a entrega após o repasse da Autorização de Fornecimento.
9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, prazos estipulados e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS (conforme anexo I), bem como nas condições estabelecidas nesse termo;
9.4. Os equipamentos deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Sorriso, de acordo com o cronograma de entrega estipulado pelas Secretarias, além de serem descarregados, montados e instalados de acordo com seu uso, ou seja, nos locais definidos;
9.5. No caso de armários navais e demais, os mesmos deverão ser instalados em cada Unidade Escolar ou conforme cronograma definido pelas Secretarias solicitantes;
9.6. Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias e pelo fiscal de contrato estipulado por portaria;
9.7. Os produtos deverão ser testados no local da entrega na presença do responsável pelo recebimento e todo e qualquer problema decorrente, a empresa detentora da Ata deverá fazer a devida troca do item no **prazo máximo de 5 (cinco) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item ou serviço, para produtos que não funcionem ou se apresentem defeituosos e não atendam as especificações;
9.8. A empresa detentora da Ata deverá fazer a manutenção do produto, pelo prazo do tempo de garantia deste ou conforme as Secretarias solicitarem dentro do prazo de vigência da licitação;
9.9. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados;
9.10. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual;
9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização;
9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br;
9.13. As empresas poderão apresentar no dia da licitação **folders/catálogos ou fichas técnicas** de cada do produto cotado para auxiliar a equipe técnica na conferência das especificações técnicas.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:
10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:
-Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA os servidores:
Titular: **Sra. DANÚBIA CORADINI**
Substitutos: **Sra. LIGIANE BAZZO DA SILVA** e **Sra. LIDIANE KOLLING OBERHERR.**

-Secretaria Municipal de SAÚDE E SANEAMENTO os servidores:
Titular: **Sr. MATHEUS LEANDRO FREIRIA**
Substituto: **Sra. FERNANDA CAMPOS.**

-Secretaria Municipal de ESPORTE E LAZER os servidores:

Titular**: Sr. CLAUCIR RODRIGUES TEIXEIRA**
Substituto: **Sr. JÚLIO CÉSAR MOURA.**

-Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL os servidores:
Titular**: Sra. ANDRÉIA MEDEIROS GOULART**
Substituto: **Sr. CEZAR VIANA LUCENA.**

-Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS os servidores:
Titular**: Sr. NELSON KUMMER**
Substituto: **Sr. FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS.**

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:
Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:
É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:
14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).
14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). As exigências específicas de cada produto encontram-se descritas conforme anexo I.

Sorriso – MT, 18 de outubro de 2019.

LÚCIA KORBES DRECHSLER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUIZ FÁBIO MARCHIORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EMÍLIO BRANDÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ACÁCIO AMBROSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Folhas nº
CPL

ANEXO I

Folhas nº
CPL

ANEXO II - DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SECRETARIA E EDUCAÇÃO BASICA	339030	81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0049.2043	MANUT. DA SECRETARIA E EDUCAÇÃO BASICA	449052	89
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE.	15.001.10.301.0004.2110	MANUT. ADAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	339030	563
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE.	15.001.10.303.0003.1088	AQUISICAO DE VEICULOS, EUIP. MAT. PERMANENTE	449052	651
SEC. MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL-SEMAS.	339030	378
SEC. MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.1032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES - SEMAS	449052	373
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339030	516
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0010.1036	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP. MAT. PERM. SEC ESPORTE	449052	527
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339030	169
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.	05.001.15.451.0008.1067	AQUIS. D VEICULOS E EQUIP MAT. PERMANENTE SCMOSP.	449052	183